



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3513, de 27 de fevereiro de 2023.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimento ao servidor **Janderson Bonella Sedda**, professor MaPB I-1, matrícula nº 004916, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de março de 2023, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 27 de fevereiro de 2023.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
122.288.467-40
Prefeitura Municipal de Marilândia
27/02/2023 14:31:58

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 27/02/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:13667324723 Data:
27/02/2023 14:23:17

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 27/02/2023


Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 27/02/2023
SERVIDOR 8

Fabiana Craskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo